



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2018	Mês: Dezembro	Número: 915	Fls: 01/04

LEI Nº. 357/2018

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - O Orçamento geral do Município de Logradouro Estado da Paraíba, para o exercício 2019 estima a receita em R\$ 17.113.632,00 (Dezessete milhões, cento e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais) fixa a despesa em R\$ 16.966.573,00 (Dezesseis milhões, novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais) e destina o valor de R\$ 147.059,00 (Cento e quarenta e sete mil e cinquenta e nove reais) à Reserva de Contingência .

ART.2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes além do recebimento de transferências correntes e de capital, constitucionais e voluntárias, na forma da legislação em vigor, de conformidade com a discriminação seguinte:

RECEITAS CORRENTES		14.639.632,00
TRIBUTÁRIA	224.500,00	
PATRIMONIAL	43.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.383.362,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	
(-) DEDUÇÃO P/FORMAÇÃO DO FUMDEB	<u>2.015.230,00</u>	
RECEITAS DE CAPITAL		<u>2.474.000,00</u>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>2.474.000,00</u>	
TOTAL		17.113.632,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2018	Mês: Dezembro	Número: 915	Fls: 02/04

ART.3º - A despesa terá como fim atender ao custeio dos serviços públicos, realização de transferências, investimentos e outras despesas de capital de conformidade com a discriminação seguinte:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		16.966.573,00
ORÇAMENTO FISCAL		11.798.753,00
PODER LEGISLATIVO		665.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	665.000,00	
PODER EXECUTIVO		11.133.753,00
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA	525.160,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	411.740,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	460.643,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA	240.120,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.936.950,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	162.100,00	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.681.860,00	
SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	604.680,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	110.500,00	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		5.167.820,00
DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.167.820,00
PODER EXECUTIVO		5.167.820,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	242.300,00	
SECRETARIA DE SAÚDE	2.644.880,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	561.740,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	462.600,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.256.300,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		16.966.573,00
DESPESA POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE		16.966.573,00
ORÇAMENTO FISCAL		11.798.753,00
LEGISLATIVA	665.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.919.583,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	162.100,00	

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2018	Mês: Dezembro	Número: 915	Fls: 03/04

CULTURA	200.500,00	
URBANISMO	2.243.500,00	
AGRICULTURA	240.120,00	
TRANSPORTE	64.500,00	
DESPORTO E LAZER	256.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	<u>110.500,00</u>	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		5.167.820,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.024.340,00	
SAÚDE	3.901.180,00	
EDUCAÇÃO	<u>242.300,00</u>	
TOTAL GERAL DA DESPESA		16.966.573,00
 <u>DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>		16.966.573,00
ORÇAMENTO FISCAL		11.798.753,00
DESPESAS CORRENTES	9.679.653,00	
DESPESAS DE CAPITAL	<u>2.119.100,00</u>	
<u>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</u>		<u>5.167.820,00</u>
DESPESAS CORRENTES	4.391.180,00	
DESPESAS DE CAPITAL	<u>776.640,00</u>	
TOTAL GERAL DA DESPESA		16.966.573,00

ART.4º - As rubricas de receita e os Programas de Trabalho do presente orçamento são as discriminadas nos anexos que integram esta Lei.

ART.5º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares à Presente Lei objetivando a promoção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

ART.6º - No curso da execução do Orçamento de que trata a Presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50 % da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2018	Mês: Dezembro	Número: 915	Fls: 04/04

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão incluídos no limite fixado n

o Inciso I deste artigo os Créditos Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado, a qualquer título, com destinação específica, observando-se obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

ART.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Logradouro – PB, em 31 de dezembro de 2018